



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 666/2017

Manifesta apelo ao Poder Executivo e ao Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e Defesa Civil providências para instalação de redutores de velocidade “faixa elevada”, em frente a Escola Estadual Ulisses de Oliveira Valente, localizada na área central da cidade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Solicito oficial ao Senhor Prefeito Municipal e ao Senhor Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e Defesa Civil, providências urgentíssimas para instalação de redutores de velocidade “faixas elevadas”, nas vias em frente à Escola Estadual Ulisses de Oliveira Valente, localizada no centro da cidade. Tendo em vista, que a Rua Prudente de Moraes, há grande movimentação de pedestres e por ser rua próxima ao Terminal Urbano e Suburbano sejam obrigados a atravessarem a via.

Justificativa:

Tendo em vista a RESOLUÇÃO Nº 495, DE 5 DE JUNHO DE 2014 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que - Estabelece os padrões e critérios para a instalação de faixa elevada para travessia de pedestres em vias públicas.

Observemos a LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. **Art. 21. Compete aos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:** II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas. **Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:** II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

Cabe ao município planejar e executar obras que protejam a livre circulação de pedestres.

PROTOCOLADO 10410/2017 - 18/08/2017 16:03



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

Considerando-se, que a referida rua tem é muito movimentada e ali trafegam Ônibus Municipal e Intermunicipal, além do fluxo de veículos leves e motocicletas serem intensos e;

Considerando-se que centenas de alunos frequentam a referida escola e como não tem faixa de pedestres, eles ficam expostos ao perigo constantemente, andando em forma de zig e zag entre os veículos, correndo o risco de serem atropelados.

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, apela ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, por providências urgentíssimas para instalação de redutor de velocidade "faixas elevadas", na rua frente à Escola Estadual Ulisses de Oliveira Valente, de acordo com as Normas de trânsito.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 18 de agosto de 2017.

Paulo Cesar Monaro
Paulo Monaro
-Vereador Líder Solidariedade-

PROTOCOLADO 10410/2017 - 18/08/2017 16:03



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROTOCOLO 10410/2017 - 18/08/2017 16:03